



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 136/2021

SÚMULA: Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823 de 14/07/2020 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823 de 14/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
Programa: 0007 – SECRETARIA DA SAUDE, MANUTENCAO NAS AREAS LABORATORIAL, HOSPITALAR, AT BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEX.		
Objetivo: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10– Saúde		
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapeutico		
Código	Ação	Produto
2.023	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Pacientes Atendidos
Ano	Valor	
2021	107.398,95	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido ao recebimento do recurso federal da fonte 31500- Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 29 de outubro de 2021

Atenciosamente

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal